



## **LEI ORDINÁRIA Nº 290**

*de 30 de dezembro de 1960*

**Concede aumento de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) às subvenções ao Asilo da Velhice Desamparada e ao Abrigo Ismael, desta cidade.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Ficam aumentadas de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) as subvenções ao Asilo da Velhice Desamparada e ao Abrigo Ismael, hoje "Lar do Ismael".*

### **Art. 2º..**

*A despesa com o aumento das subvenções de que trata o artigo anterior será coberta por um crédito especial ao valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a ser pago no ano de 1961, devendo, aos futuros orçamentos constar da Verba própria.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 30 de dezembro de 1960.*

*Salomão Baruki* Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 290/1960 - 30 de dezembro de 1960*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*